

Manual do Aluno

Mestrados Profissionais

Ingressantes a partir de 2018

Insper

Diretor de Pesquisa

Sergio Pinheiro Firpo

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração

Silvio Abrahão Laban Neto

Coordenadora do Mestrado Profissional em Economia

Isabela Brandão Furtado

Coordenador do Mestrado Profissional em Políticas Públicas

Sandro Cabral

Secretaria Acadêmica de Pós-graduação Stricto Sensu

Fernanda Rodrigues Félix

Beatriz Cavalcanti dos Reis Leite

1. Regulamentos dos Cursos

Informações detalhadas sobre regras e procedimentos gerais são apresentadas nos regulamentos dos cursos, disponíveis no site, no portal do aluno: <https://www.insper.edu.br/portaldoaluno/pos-graduacao/mestrados/regras-e-procedimentos/#regulamento-politicas>

2. Carga Horária e Estrutura dos Cursos

Os Mestrados Profissionais tem duração de 24 meses. Informações mais detalhadas sobre prazos de conclusão, regras de trancamento e outros procedimentos são disponíveis no regulamento do curso. Informações sobre a grade curricular e a estrutura de disciplinas podem ser obtidas no site dos cursos: <http://www.insper.edu.br/pos-graduacao/mestrado/>.

3. Blackboard e Aluno Online

O Blackboard é a ferramenta utilizada pela faculdade para disponibilização das notas e materiais utilizados em sala de aula, tais como plano de aulas, artigos, e entrega de trabalhos. No aluno *online* é possível verificar o histórico escolar, disciplinas matriculadas e cursadas, escolha de disciplinas eletivas e solicitação de requerimentos diversos. O Blackboard pode ser acessado a partir do link: <https://insper.blackboard.com/>.

4. Avaliação de Desempenho Escolar

Ao final do trimestre letivo, o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 e frequência igual ou superior a 75% estará aprovado naquela disciplina, conforme detalhado no regulamento do curso.

5. Frequência

Na educação superior não há abono de faltas, exceto nos seguintes casos:

- ***alunos reservistas:*** o Decreto-Lei nº 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em órgão de formação de reserva ou reservista que seja

obrigado a faltar às atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, e o Decreto nº 85.587/80 estende essa justificativa para o oficial ou aspirante-a-oficial da reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido comprovante (a lei não ampara o militar de carreira; portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono);

*- **aluno com representação na CONAES:** de acordo com a lei que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), as instituições de educação superior devem abonar as faltas do estudante que tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.*

Não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas a estudantes que se ausentarem regularmente dos horários de aulas devido à convicção religiosa.

Para mais informações sugerimos consultar os seguintes pareceres: Parecer [CNE/CES nº 336/2000](#) e o Parecer [CNE/CES nº 224/2006](#).

6. REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES

*As situações em que as faltas às aulas podem ser preenchidas por **exercícios domiciliares** são regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 (**doenças**). Em ambos os casos, o interessado deve protocolar requerimento junto à instituição, apresentando os documentos comprobatórios (laudo médico com indicação do período previsto e outros) para avaliação da instituição. A sua aplicação deverá ser considerada institucionalmente, caso a caso, de modo que qualquer distorção, por parte do aluno ou da instituição de ensino, possa ser corrigida com a adoção de medidas judiciais pertinentes.*

Estudantes grávidas são amparadas pela [Lei nº 6.202/1975](#), a qual dispõe que a partir do oitavo mês de gestação, e durante três meses, a estudante grávida ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares.

7. Provas e Exames

Provas Intermediárias: o próprio professor faz a entrega das avaliações intermediárias, caso tenham sido aplicadas.

Provas Finais: As notas das provas finais serão disponibilizadas pelos professores no sistema Blackboard em até 10 (dez) dias consecutivos à data de aplicação da prova e os professores entregarão as provas para a área de Atendimento ao Aluno dentro deste prazo. A devolução das provas finais aos alunos será feita pela Área de Atendimento ao Aluno em horários e datas previamente divulgados por e-mail. É de inteira responsabilidade do aluno se inteirar desta data e comparecer nos horários estabelecidos para receber sua prova.

Exame: Ocorre durante o trimestre posterior ao que a disciplina foi oferecida, com data prevista em calendário *on-line* divulgado pela coordenação. Poderá realizar o exame final o aluno que não compareceu à prova final ou à prova intermediária, ou que não obteve nota igual ou superior a 6,0. O aluno precisa solicitar o exame através de requerimento específico no Aluno Online, somente após solicitação e deferimento haverá garantia que a prova estará disponível.

O aluno poderá obter todas as suas avaliações na área de Atendimento ao Aluno, nos prazos estabelecidos pela escola. Para retirar as provas, o aluno deverá assinar o protocolo de recebimento de provas, mostrando que está ciente da nota daquela avaliação. Somente o próprio aluno poderá retirar suas provas.

Revisão de Provas: Pedidos de revisão de prova devem ser feitos em formulário próprio e entregues à Área de Atendimento ao aluno, de acordo com os prazos estipulados e e-mail enviado pelo Atendimento ao Aluno.

O pedido de revisão poderá ser redigido e solicitado apenas pelo próprio aluno. Ao solicitar revisão de uma prova, o aluno deverá especificar, no pedido:

- ✓ a questão da prova a ser revisada; e
- ✓ a dúvida ou questionamento que tem com relação à correção feita pelo professor.

8. Dependências (Disciplinas Reprovadas)

O aluno que não obtiver nota ou frequência suficientes para ser aprovado deverá cursar novamente a disciplina.

O aluno poderá cursar até duas dependências. Caso a reprovação seja em uma disciplina obrigatória, o aluno deverá aguardar a oferta na próxima turma para cursá-la novamente. Caso a reprovação seja em uma disciplina eletiva, o aluno poderá cursar outra eletiva qualquer.

9. Orientação, Exame de Qualificação e Dissertação

A Dissertação de Mestrado consiste em um trabalho aplicado em uma das áreas de concentração do curso. O aluno, orientado por um professor do Insper, deverá demonstrar capacidade de sistematização de literatura e de aplicação de métodos e técnicas existentes para solução de um problema prático. O título de mestre é concedido a partir da aprovação da dissertação depois de sua defesa pública, conforme indicado no regulamento do curso.

10. Trancamento, Destrancamento, Cancelamento e Desligamento de Curso

As informações sobre os itens acima estão descritas no regulamento do curso. A solicitação de trancamento de curso é realizada por meio de requerimento no Aluno *Online* e Cancelamento de curso pessoalmente no Atendimento ao Aluno.

11. Transferência Externa

Após serem aprovados através do processo seletivo, alunos vindos de outras instituições podem solicitar aproveitamento de estudos, conforme indicado no regulamento. A solicitação deverá ser feita na Área de Atendimento.

12. Observância ao Código de Ética e de Conduta

O Insper acredita que, para a construção e manutenção de um ambiente acadêmico ético e harmonioso, que promova o desenvolvimento integral do indivíduo, a conduta do aluno deve estar embasada em valores e princípios fundamentais, tais como honestidade intelectual, respeito ao outro e comprometimento com a visão educacional adotada pela instituição. Nesse sentido, existem algumas práticas que estão **em total desacordo** com o que se pretende promover e são passíveis de sanções disciplinares:

11.1 Desonestidade intelectual

Trata-se de desonestidade intelectual todo ato que leve à falsa representação do nível de conhecimento e/ou habilidade de alguém em um momento onde aquele conhecimento ou habilidade estão sendo avaliados formal ou informalmente. Desonestidade intelectual destrói o princípio fundamental de confiança que deve existir no processo de transmissão de conhecimento em atividades de pesquisa e ensino.

Exemplos mais comuns de desonestidade intelectual:

11.2 Cola

Cola pode ser caracterizada por (embora não se limite necessariamente aos casos abaixo):

- ✓ Apresentar ou submeter, como seu, material produzido por colegas que não seja da sua autoria, na mesma avaliação;
- ✓ Dar ou receber ajuda de colegas e/ou efetuar qualquer tipo de comunicação oral ou escrita com colegas, durante qualquer avaliação;
- ✓ Consultar qualquer tipo de material durante exames (quando consulta não for permitida);
- ✓ Dar ou receber ajuda de colegas em avaliações/exames feitos fora da sala de aula quando o professor tiver veiculado previamente que o trabalho seria individual.

11.3 Plágio

Plágio pode ser caracterizado por (*embora não se limite aos casos abaixo*):

- ✓ Apresentar o trabalho de outra pessoa como se fosse seu, sem citar a fonte de maneira apropriada;
- ✓ Apresentar como seu trabalho obtido de um serviço profissional de redação (inclusive da *internet*);
- ✓ Copiar ou parafrasear uma passagem de texto sem citar a fonte;
- ✓ Utilizar figuras, gráficos e tabelas sem identificar as fontes.

Observações importantes:

- ✓ Alegações de desconhecimento, esquecimento ou de falta de intenção não constituem defesa no caso de detecção de plágio;
- ✓ Textos da *Internet* são de domínio público; porém seus autores e/ou sites de origem devem ser citados;
- ✓ Havendo dúvida sobre plágio, citação de passagens de texto, uso de ideias de terceiros ou colaborações com colegas em suas atividades acadêmicas, recomenda-se ao aluno que busque orientação do professor ou do coordenador do mestrado.

11.4 Outros comportamentos não tolerados (nas dependências do Insper, em atividades patrocinadas pela escola ou em atividades em que o aluno represente a escola)

- ✓ Atividades ilegais: o uso e posse de drogas, o porte de armas, furtos, roubos, e atos de vandalismo que resultem em depreciação ou destruição do patrimônio da escola, além de outras atividades ilícitas sujeitas a sanções penais.
- ✓ Desrespeito e agressão: atos ofensivos, físicos ou verbais, a qualquer pessoa, qualquer tipo de ato discriminatório (com respeito a raça, gênero, religião etc.)

e comportamentos inadequados que atrapalhem ou impossibilitem o andamento de atividades coletivas (aulas, seminários, palestras e outras).

- ✓ Desrespeito a regras e regulamentos do Insper: o não cumprimento das disposições do Regulamento da Biblioteca Telles, o não comparecimento não justificado às convocações da Coordenação Acadêmica, a desobediência às regras de acesso ao campus, a utilização não autorizada de salas de uso restrito ou de qualquer disposição operacional de funcionamento da instituição de domínio público.
- ✓ Falsas representações: mentiras ou omissões para obtenção de vantagens pessoais ou a terceiros, além de calúnias e difamações.
- ✓ Outros comportamentos que se mostrem desalinhados aos valores e princípios do Insper, expressos no seu Código de Ética e Conduta, de acordo com avaliação e julgamento da Coordenação Acadêmica.

13. Sanções Disciplinares

Caso um aluno incorra em um dos atos acima descritos, infringindo o Código de Ética e de Conduta do Insper, estão previstas as seguintes sanções que serão aplicadas com base na gravidade da infração:

I – advertência oral ou escrita, devidamente registrada;

II – desligamento, com emissão de documento que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, o desempenho do estudante e os programas de ensino. São competentes para julgamento da gravidade e a aplicação de penalidades:

I – de advertência, o Coordenador do curso ou o Diretor Vice-Presidente e/ou Coordenador Geral correspondente ao curso;

II – de demais sanções disciplinares, incluído o desligamento, o Colegiado de Curso e o Conselho Superior, este como eventual recurso.

Uma única notificação por escrito por infração ao código de Ética e de Conduta, dependendo da gravidade do ato pode levar a julgamento do Colegiado de Curso para possível desligamento.

Três notificações por escrito por infrações ao Código de Ética e de Conduta levam necessariamente a julgamento do Colegiado de Curso para possível desligamento. Uma exceção a essa regra envolve a reincidência de atos de desonestidade intelectual nos casos de plágio ou cola individual e será tratada como infração grave.

Para as infrações por desonestidade intelectual (plágio e/ou cola), além da notificação por escrito, o aluno será reprovado na disciplina em questão, independentemente do percentual que a atividade em questão represente na avaliação geral da disciplina e também das notas atribuídas pelo docente em todas as outras avaliações da disciplina.

O porte de qualquer tipo de material não permitido durante exames, independentemente de estar ou não sendo usado, será considerado falta grave com reprovação automática na disciplina.

O aluno, quando infringe o Código de Ética e de Conduta, é convocado pela Coordenação do Curso para ser formalmente comunicado e receber esclarecimentos relevantes ao seu desenvolvimento.

O aluno deve responder a convocação dentro do prazo de dois dias úteis. Caso o aluno não responda a convocação dentro desse prazo, ou não compareça à reunião de esclarecimentos, o processo correrá a sua revelia.

Alunos que receberam qualquer notificação de infração ao Código de Ética e de Conduta não receberão menções honrosas de mérito acadêmico.

O eventual reingresso de aluno desligado por infração ao Código de Ética e Conduta, seja no mesmo curso do qual foi desligado ou outro da instituição, somente será permitido após decorridos 5 anos da data do desligamento.

14. Dupla Titulação (*Double Degree*)

O Insper mantém uma parceria de colaboração acadêmica com a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL). Essa parceria permite a conclusão do curso em Portugal, sem custo adicional, proporcionando dupla certificação, obtendo um diploma de mestrado válido na União Europeia. Maiores informações podem ser obtidas no link <http://www.insper.edu.br/portaldoaluno/restrito/template.aspx?course=mestrado&content=intercambio> ou contato por e-mail internacional@insper.edu.br.

15. Centros de Pesquisa

Os alunos do Mestrado podem recorrer aos centros de pesquisa da escola para obter acesso a pesquisas e informações que poderão auxiliá-los no seu curso e na sua dissertação. Maiores informações podem ser obtidas na página de pesquisa do Insper: <http://www.insper.edu.br/pesquisa/>.

16. Comunidade Alumni

Após a conclusão do curso e o fechamento do histórico acadêmico, o aluno recebe um e-mail convidando-o a integrar a comunidade Alumni Insper. Maiores informações podem ser obtidas no site www.insper.edu.br/alumni.

17. Expedição de documentos

As solicitações de histórico escolar, declarações de matrícula e outros documentos relativos à vida acadêmica deverão ser realizadas via requerimento no Aluno *Online*.

18. Passe escolar

O aluno deve dirigir-se à Área de Atendimento para obter as informações necessárias referente à solicitação.

19. Contatos das áreas da escola:

Atendimento ao Aluno: (11) 4504-2400 ou atendimentoaluno@insper.edu.br

Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu E Pesquisa:
apoioacademicostrictosensu@insper.edu.br

Biblioteca Telles: bibliotecasp@insper.edu.br

Help Desk: helpdesk@insper.edu.br

Núcleo de Desenvolvimento de Carreiras: carreiras@insper.edu.br

Reprografia: reprografiasp@insper.edu.br